



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 250, DE 09 DE JUNHO DE 2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos do Art. 40, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892 de 28/12/2008, inscrito no CNPJ com o nº 10.763.998/0001-30 sediado na avenida Almirante Barroso nº 1155, bairro do Marco, na cidade de Belém.

**§ 1º** Constitui objeto do termo de Cooperação Técnica ora autorizado a implantação e o desenvolvimento de cursos gratuitos técnicos e tecnológico, de formação básica e superior, na modalidade presencial e a distância, destinados a atender os cidadãos do município e da região utilizando-se de recursos humanos e logísticos necessários ao bom cumprimento do pactuado.

**§ 2º** No presente não haverá repasse financeiro entre as partes celebrantes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, aos 09 dias do mês de Junho de 2017.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal